



05/08/2019
APROVADA

-----**ACTA 23/2019**-----

-----Da Reunião ordinária de 5 de Agosto de 2019-----

-----Aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereador Vasco Manuel Carvalho, em substituição do Vereador Eurico Henriques e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e o Senhor Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, ambos por se encontrarem de férias, tendo sido as faltas consideradas justificadas.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a intervenção abaixo transcrita:-----

-----"Trago várias preocupações de situações pontuais que decorrem nas freguesias e que me fizeram chegar.-----

-----Em Paço dos Negros fui alertada para três casos:-----

-----Em primeiro lugar, os caixotes do lixo, pelo facto de não terem, um lugar delimitado na rua, muitas vezes são os moradores que os vão retirar do meio da estrada e colocar na berma. Achamos que havendo o espaço correto para os caixotes, já se evita os moradores andarem com este trabalho;-----

-----Em segundo lugar, no cruzamento da Rua João Vale Viegas com a Rua do Paço, está a decorrer uma obra cujo muro da casa



05/08/2019
APROVADA

parece-nos que não está no local correto. Olhando para o alinhamento da restante rua, este muro está mais à frente, retirando bastante espaço ao passeio. Pergunto se têm conhecimento e se deram autorização;-----
-----Em terceiro lugar, na rua do Paço, andando na estrada no sentido de Marianos, vamos encontrar o cruzamento com a rua 25 de Abril. Fomos alertados para a falha de luz na iluminação pública na estrada, deste ponto em diante. Assim como também se verifica quer junto ao cruzamento no poste mais próximo não há iluminação, ela está num poste mais afastado. Para além das novas alterações, para poupança energética na iluminação pública, também importa verificar se tudo está no local certo e a funcionar para garantir a segurança pública.-----
-----Sobre Benfica do Ribatejo, fizeram-me chegar 2 alertas:-----
-----O primeiro caso decorreu de um pequeno acidente com uma pessoa, junto da igreja nos Cortiçóis, durante as festas na freguesia. As grelhas que existem no passeio estavam soltas e mal colocadas, ao serem pisadas soltaram-se e fizeram um pequeno golpe no tornozelo. Convém corrigir a posição das grelhas e ver se existem mais nesta situação;-----
-----Em segundo lugar, recorro que a Câmara adquiriu um terreno na Azeitada para que se encontrasse uma solução para os moradores circularem mais facilmente na rua de sentido único. O alerta que queremos deixar é para que a obra a realizar seja efetivamente uma solução viável. Basta que tenhamos outras situações, como por exemplo a obra recentemente realizada em Paço dos Negros na estrada principal para virar para a Rua João Vale Viegas, que não permite que certos veículos, de maiores dimensões, possam ali circular.-----
-----Em Almeirim preocupa-nos a constante presença de ratazanas nas garagens de moradores na rua Miguel Bombarda, pelo que pergunto se já foi feita a desratização ou se não poderá haver um reforço da mesma naquela área.-----
-----Por fim, alertar para o facto de estar um animal morto, no passeio de frente ao ex-Fazendeiro em Fazendas de Almeirim. É um



05/08/2019
APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA ENVIO AO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que existem assuntos os quais necessitam de ser submetidos a Assembleia Municipal para a devida aprovação, e que a autorização por aquele órgão reveste caracter urgente, proponho nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 28º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que seja requerido ao Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma Sessão extraordinária.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----O Executivo tomou conhecimento. Aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELO MUNICIPIO DE ALMEIRIM DO EXERCICIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 23/2019, DE 31 DE JANEIRO, PARA O DOMINIO DA SAÚDE PARA O ANO DE 2019-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais, foi publicado o Decreto-Lei número 23/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio da saúde;-----

-----De acordo com o disposto no artigo 28º do citado Decreto-



05/08/2019
APROVADA

Lei e atento o esclarecimento prestado pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, no que se refere às competências para 2019, o prazo de pronúncia dos municípios iniciou-se a 19 de Julho de 2019, com a publicação do Despacho nº6541-B/2019, pelo que os municípios e as comunidades intermunicipais que não pretendem a transferência das competências no ano de 2019 devem comunicar o mesmo à DGAL a até 17 de Setembro de 2019;-----

-----Face ao que se conhece quanto às implicações financeiras, humanas e organizacionais considera-se não estarem reunidas as condições para assumir essas competências.-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido de deliberar a não assunção pelo Município de Almeirim, para 2019, do exercício das competências relativas à Saúde, concretizadas no DL 23/2019, de 30 de Janeiro de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO DO EXERCICIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 23/2019, DE 30 DE JANEIRO, PARA O DOMINIO DA SAÚDE PARA 2019**-----

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da



05/08/2019
APROVADA

transferência de competências para as comunidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei número 23/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio do "Saúde";-----
-----0 referido diploma legal prevê no seu artigo 4º que:-----
-----1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram.-----
-----2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.-----
-----3 - No caso de se verificar o acordo de todos os municípios quanto ao exercício das competências pela entidade intermunicipal que integram, deve a mesma publicá-lo na respetiva página da Internet.-----
-----De acordo com o disposto no artigo 28º do citado Decreto-Lei e atento o esclarecimento prestado pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, no que se refere às competências para 2019, o prazo de pronúncia dos municípios iniciou-se a 19 de Julho de 2019, com a publicação do Despacho nº6541-B/2019, pelo que os municípios e as comunidades intermunicipais que não pretendem a transferência das competências no ano de 2019 devem comunicar o mesmo à DGAL a até 17 de Setembro de 2019;-----
-----Face ao que se conhece quanto às implicações financeiras, humanas e organizacionais considera-se não estarem reunidas as condições para que a Comunidade Intermunicipal venha a assumir essas competências.-----
-----Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido da não assunção pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em 2019, do exercício das competências relativas ao setor do "Saúde", concretizadas no DL 23/2019, de 30 de Janeiro.-----



05/08/2019
APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse que vota favoravelmente os dois últimos pontos, à semelhança do que já aconteceu noutras reuniões, sobre estes assuntos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO FIFCA - PORTUGAL FOLK DANCE GROUP - POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NUM FESTIVAL DE FOLCLORE NA RÚSSIA**-----

-----O Senhor Vice Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido apresentado pelo FIFCA para apoio na deslocação à Rússia para participar num Festival de Folclore a ter lugar de 14 a 19 de Novembro e que o mesmo permite a projeção do concelho para além fronteiras;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições a nível da cultura e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na atual redação.-----

-----Proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 5º e na alínea b) do número 2 do artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio, no valor de 1.250,00 euros, destinado a participar as despesas com a deslocação à Rússia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



05/08/2019
APROVADA

sua atual redação."-----

-----A Senhora Vereadora Ana Casebre não votou esta proposta por se encontrar legalmente impedida. Assim, posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.---

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO DE DOAÇÃO NO ÂMBITO DA MEDIDA "O EFICIENTE" AO ABRIGO DO PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA (PPEC)**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) apresentou, na qualidade de promotora, várias candidaturas ao Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC), plano que consistiu num conjunto de medidas de promoção da eficiência no consumo, procedimento e recursos financeiros associados, nos termos previstos no Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e na Portaria número 26/2013, de 24 de Janeiro;--

-----O Município de Almeirim e os restantes municípios que compõem a CIMLT figuraram como entidades beneficiárias do PPEC;-

-----De entre as candidaturas apresentadas pela CIMLT foi aprovada, através do Despacho número 15355/2016 de 21 de Dezembro de 2016, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, a candidatura designada por "O Eficiente";-----

-----Terminada a execução da referida candidatura, torna-se necessário proceder à transferência da propriedade dos equipamentos empregues pela CIMLT na referida operação de execução, enquanto promotora da candidatura, para o Município de Almeirim, na qualidade de beneficiário, conforme consta da minuta de contrato, em anexo;-----

-----A competência para aceitação de doações é da Câmara Municipal nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual;----

-----Pelo exposto, proponho, que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 33º e alínea b) do



05/08/2019
APROVADA

número 2 do artigo 23º, todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a minuta de contrato de doação, pelo qual será transferida a propriedade dos equipamentos para o Município, conforme consta da minuta de contrato, em anexo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu que seria interessante e gostaria de ter a listagem dos equipamentos que vão ser doados, ao que o Senhor Vereador Rui Rodrigues respondeu que são equipamentos de medida já instalados.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO DE DOAÇÃO NO ÂMBITO DA MEDIDA "LEZÍRIA ESCOLA" AO ABRIGO DO PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA (PPEC)**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) apresentou, na qualidade de promotora, várias candidaturas ao Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC), plano que consistiu num conjunto de medidas de promoção da eficiência no consumo, procedimento e recursos financeiros associados, nos termos previstos no Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e na Portaria número 26/2013, de 24 de Janeiro;--

-----O Município de Almeirim e os restantes municípios que compõem a CIMLT figuraram como entidades beneficiárias do PPEC;-

-----De entre as candidaturas apresentadas pela CIMLT foi aprovada, através do Despacho número 15355/2016 de 21 de Dezembro de 2016, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, a candidatura designada por "Lezíria Escola Eficiente"--

-----Terminada a execução da referida candidatura, torna-se



05/08/2019
APROVADA

necessário proceder à transferência da propriedade dos equipamentos empregues pela CIMLT na referida operação de execução, enquanto promotora da candidatura, para o Município de Almeirim, na qualidade de beneficiário, conforme consta da minuta de contrato, em anexo;-----

-----A competência para aceitação de doações é da Câmara Municipal nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual;----

-----Pelo exposto, proponho, que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 33º e alínea b) do número 2 do artigo 23º, todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a minuta de contrato de doação, pelo qual será transferida a propriedade dos equipamentos para o Município, conforme consta da minuta de contrato, em anexo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO**-----

-----O Senhor Vice Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei nº 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei nº 132/2015, de 04 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a



05/08/2019
APROVADA

financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim tem em vista a "Construção de Nova Ponte D. Manuel - Casal Branco - em Benfica do Ribatejo", cujo procedimento adjudicatório de empreitada teve início, tendo sido indicado um preço base de 451.096,81 euros, sendo que das propostas apresentadas resultou o valor de 398.218,08 euros, pelo que o valor do empréstimo se cifra em 300.000,00 euros.-----

-----Nos termos do número 2 do artigo 51ª da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, o investimento do empréstimo, por ultrapassar 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, foram submetidos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de Abril de 2019.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contratação de empréstimo bancário no valor de 300.000,00 euros, por um prazo



de 20 (vinte) anos e sem período de carência, para a empreitada de CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO, para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.---

-----Proponho também que sejam nomeados como júris de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Filipe Nunes,-----

-----Vogal: Maria do Rosário Almeida,-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco,-----

-----Suplente: Cláudia Monteiro Afonso,-----

-----Suplente: António da Rocha Pinto.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO SITO EM PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos e será presente a uma nova reunião, dado que depois de algumas questões colocadas pela Senhora Vereadora Sónia Colaço, se concluiu que a proposta deverá vir melhor documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE 125, DA URBANIZAÇÃO DO ALQUEVE**-----

-----Proposta presente pelo Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Ricardo Maçarico Baião, Cabeça de Casal por óbito de Maria José Maçarico, veio quanto ao prédio da herança sito na Urbanização do Alqueve, lote 125, em Benfica do Ribatejo, veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do prédio supra indicado, pelo valor de 3.000,00 euros.-----



05/08/2019
APROVADA

-----O consultor jurídico analisou os documentos anexos (escritura de compra e venda) sendo que concluiu que o valor proposto para a venda é inferior ao valor de aquisição corrigido com o coeficiente de correção monetária;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do lote supra indicada, conforme requerimento e parecer jurídico, em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA SOPA DA PEDRA, EM 2019**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Atendendo à relevância das atividades desenvolvidas pela Confraria Gastronómica de Almeirim no concelho de Almeirim, em que a gastronomia se assume como um testemunho da identidade cultural da região, desenvolvendo uma atividade primordial, e, considerando que os Municípios dispõe, de atribuições a nível da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 40.000,00 euro, destinado a participar as despesas com a organização do Festival da Sopa da Pedra, a ter lugar de 28 de Agosto a 01 de Setembro de 2019, no Parque das Tílias, em Almeirim.-----



05/08/2019
APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Em relação a este ponto, a Vereadora da CDU, começou por questionar porque é que a proposta não está devidamente documentada, o que a deixa pouco confortável para a sua votação. No entanto, o Senhor Vice Presidente tinha na sua posse os respectivos orçamentos, os quais distribuiu.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Foi presente o movimento do autocarro, relativo ao mês de Julho. Assim, a Câmara deliberou contabilizar as despesas com os autocarros, às seguintes entidades:-----

-----União Futebol Clube de Almeirim: 138,75 euros; CAQF e AAAF de Fazendas de Almeirim: 251,10 euros; Junta de Freguesia de Raposa: 24,75 euros; Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo: 161,22 euros; Projecto Abraçar: 209,22 euros; Centro Escolar dos Charcos: 493,03 euros; Jardim de Infância de Benfica do Ribatejo: 84,57 euros; Rancho Velha Guarda de Fazendas de Almeirim: 408,75 euros; ATL do Município: 426,42 euros.-----

-----**PERIODO DO PUBLICO**-----

-----Esteve presente o Senhor José Bráz, residente na zona de S. Roque, que questionou o porquê de uma situação que se arrasta há anos, e ainda não foi resolvida, ou seja: há anos que paga IMI sobre uma ETAR que se encontra num terreno que é sua propriedade, pretende saber se é a Câmara que vai adquirir o terreno e assume o referido pagamento, uma vez que já está informado que as Águas do Ribatejo não têm interesse na sua aquisição.-----



05/08/2019
APROVADA

-----O Senhor Vice Presidente respondeu que irá tratar do assunto e que posteriormente dará resposta.-----

-----Em relação a esta questão a Senhora Vereadora Sónia Colaço deixou um comentário às declarações do munícipe:-----

-----"É de lamentar que esta situação ainda não tenha tido solução, tenho ideia de ter lido na imprensa regional sobre este assunto já há algum tempo e realmente são demasiados os anos que este Senhor paga IMI por terrenos que não são dele. Certamente iremos falar mais sobre o assunto."-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.-----

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica